Louvor n.º 294/2010

No momento da cessação da Comissão de Serviço como Directora de Serviços do Comércio, Serviços e Turismo da Direcção Regional da Economia do Norte, da licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, louvo todo o seu empenho, disponibilidade e apoio à Direcção Regional.

Porto, 9 de Junho de 2010. — O Director Regional da Economia do Norte, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203383105

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 12353/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira geral e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Direcção Regional, aberto pelo aviso n.º 22567/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 242, de 16 de Dezembro, foi celebrado, em 1 de Junho de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Miriam Dias Ramalho Croca Marvão, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

Data: 11 de Junho de 2010. — Cargo: Director Regional, Nome: *José Leite Pereira*.

203376797

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 12354/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 2076/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010, e republicado através de declaração de rectificação n.º 260/2010, 2.ª série n.º 28, de 10 de Fevereiro — Refª C (Licenciatura em Gestão) — posto adstrito à actual DUOPRH.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação Final (Val.)
João Luís Rodrigues Guedes	13,73

Candidatos excluídos	Motivo
Marco Alexandre Robalo Guerra	*a*)
Nuno Miguel Horta Ventura	*a*)
Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	*a*)

a) Excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método de Avaliação Curricular.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho do Sr. Presidente da AFN, de 25 de Maio de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 4 de Junho de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

203377136

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 12355/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Concurso DGADR/01/2010. — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) de n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Março de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previstos e não ocupados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Desenvolver as acções necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respectivo cadastro e assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal.

3 — Local de Trabalho — Av. Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGADR idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08.05, disponibilizado na página electrónica da DGADR — www.dgadr.pt, em Recursos Humanos/Procedimentos Concursais, podendo ser entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, até à data limite para apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa.

6.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias e do Número de Identificação Fiscal;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria e a carreira que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, bem como a respectiva antiguidade na categoria, carreira e funções públicas e, ainda, a indicação das funções exercidas pelo trabalhador, bem como a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, ou a declaração da sua inexistência;

d) Comprovativo das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho.

6.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a não admissão do candidato ao procedimento concursal.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O Júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

9 — Métodos de Selecção — Considerando a urgência do recrutamento, utilizar-se-á apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o qual será complementado por um método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção em que:

9.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Para cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

9.1.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

9.1.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção serão de 70 % para a Avaliação curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Selecção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da DGADR e disponibilizada na sua página electrónica.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

12 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

17 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente aos postos de trabalho a concurso, será o que resultar de negociação com a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O júri será o seguinte:

Presidente: Filipe Nuno Florido Duarte, Director de Serviços de Informação, Gestão e Administração

Vogais efectivos:

Ana Maria Conde Henriques de Almeida Braz, Chefe de Divisão de Organização e Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

Maria Odete dos Santos Mealha, técnica superior da Divisão de Organização e Gestão de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

Isabel Maria Barbosa Merlini de Matos, técnica superior da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Maria Helena Cardoso Ary Portocarrero de Almada Lemos de Mendonça, técnica superior da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da DGADR, e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

Lisboa, 15 de Junho de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

203380465

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 12356/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho, do mapa de pessoal da DGPA, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho de 09 de Junho de 2010, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso *no Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho abaixo identificados, previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, aprovado por despacho de 21 de Janeiro de 2010, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.